

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 922/2025**

**Sumário:** Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, a Ineida Maria dos Santos Gonçalves de Pina, de Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 24 de agosto de 2025

Ineida Maria dos Santos Gonçalves de Pina, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de agosto de 2024, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento por um período de 01(um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.